

**MARINHA DO BRASIL**

WS/FB/22  
992

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

RIO DE JANEIRO, RJ.  
Em 30 de maio de 2018.

**CIRCULAR Nº 4/2018**

Assunto: Emissão de certificados eletrônicos referentes aos Instrumentos Internacionais ratificados pelo Brasil

Referências: a) Norma da Autoridade Marítima para o Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro - NORMAM-06/DPC; e  
b) Diretrizes da Organização Marítima Internacional para o uso dos certificados eletrônicos (FAL.5/Circ.39/Rev.2).

**1 - PROPÓSITO**

Divulgar aos interessados que, a partir de 1º de junho de 2018, as Sociedades Classificadoras reconhecidas para realizar vistorias e emitir os certificados referentes às Convenções e Códigos Internacionais que o Brasil é signatário estão autorizadas a emitir os mesmos certificados em formato eletrônico, de acordo com as Diretrizes preconizadas na Circular IMO FAL.5/Circ.39/Rev.2.

**2 - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES**

Serão efetuadas as alterações nos documentos intitulados “Abrangência do Acordo de Delegação de Competência” das referidas Sociedades Classificadoras prevendo a autorização para a emissão de certificados estatutários em formato eletrônico.

**3 - VIGÊNCIA**

Esta Circular entra em vigor no dia 1º de junho de 2018.

**ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA**  
Vice-Almirante

Diretor

**ONILTON MARINHO DA SILVA**

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 003, 0031, 0032, 80, DPC-21, DPC-22 e Arquivo.

Extra-MB: ABS, BV, DNV-GL, LRS, RINA, RBNA e NKK.

